



18/09/2015 09:35:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM PATO BRAGADO FPM
Agência 059-1
Conta corrente 18222-2

Creditado

Nome VERACI SCHNEIDER
Agência 059-1
Conta corrente 25545-9
Valor 104,00
Data Nesta data

Assinada por J4042351 JOHN JEFERSON WEBER NOGARI
J4099107 ARNILDO RIEGER

18/09/2015 09:09:26
18/09/2015 09:33:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4099107 ARNILDO RIEGER.



Transferência entre contas correntes

18/09/2015 09:09:24

Debitado

Nome PM PATO BRAGADO FPM
Agência 859-1
Conta corrente 18222-2

Creditado

Nome VERACI SCHNEIDER
Agência 059-1
Conta corrente 25545-9
Valor 104,00
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por ausência de assinaturas

Pendência número: 373425455

Usuário: J8942351 JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Lista de alunas do Balé que realizaram apresentação no VI Encontro de Dança de Mercedes no dia 1º de setembro de 2015.

Simã Gervin

Bianca Cabral

Maria Clara Bolsoni

Bruna Schiller

Amanda Popi

Luana Anton

Paola Aguilar

Fernanda pereira

Djenifer kreuzberg

Raphaela Ventrechi

Dandara Lunkes

Maria vieira

Fabiele Back

ok

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita reembolso a funcionaria Veraci Schneider RG6.085.290-1, CPF:975.882.539-91. referente a lanche ao grupo de dança Dami' Plié do Balé Municipal na participação do VI- Encontro de dança de Mercedes no dia 1ª de setembro de 2015.

OBJETO:

Reembolso de 13 lanches

Valor: R\$ 104,00

Solicitado Por Cristiane Bonatto

Assinatura: _____

Data: 02-09-2015

Carimbo:

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Órgão:

Dotação:

105

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

ILIZIANE KOLM
SORVETERIA BIG EXPRESS
CNPJ: 06.132.742/0001-57 - IE: 9030279759
AV JOAO XXIII, 277 - CENTRO - MERCEDES - PR - Fone: (45)3256-1554

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vlr Unit	Vlr Total
19	LANCHE	13,00	UN	8,00	104,00
Qtd. Total de Itens					13,00
Valor Total R\$					104,00
Valor Desconto R\$,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO	
Dinheiro					104,00
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)					42,94

EMITIDA EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO
EMISSÃO NORMAL

Número: 7 - Série: 1 Emissão: 01/09/2015 22:05:56 - Via Consumidor

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

CHAVE DE ACESSO

4115 0906 1327 4200 0157 6500 1000 0000 0715 0874 5561

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05

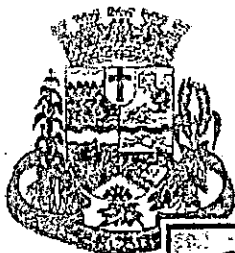
Consulta via leitor de QR Code



Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Protocolo de Autorização: 141150014531138 - 01/09/2015 22:06:05



A Prefeitura Municipal de Mercedes, por meio da Secretaria de Educação e Cultura e Departamento de Cultura, convida os Grupos de Danças do Município de Mercedes e da região para VI Encontro de Danças de Mercedes.



Regulamento do VI Encontro de Danças de Mercedes

CAPÍTULO I - DO ENCONTRO E OBJETIVOS

ARTIGO 1º: O VI Encontro de Danças será realizado nos dias 01 e 02 de Setembro de 2015 (terça-feira e quarta-feira), com início às 19h30, na Casa da Cultura, localizada na rua Dr. Osvaldo Cruz 677 ao lado do Paço Municipal.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos poderão escolher uma das duas datas para a apresentação na hora da inscrição. A Comissão Organizadora do Evento poderá sugerir troca entre os grupos a se apresentar, dependendo da quantidade de inscritos em ambos os dias, para melhor organização do Evento. Caso haja necessidade de troca, a Organização entrará em contato com o grupo para verificar a possibilidade.

ARTIGO 3º O Evento fará parte das festividades em comemoração ao aniversário de Mercedes e serão aceitas coreografias de qualquer modalidade/estilo de dança.

ARTIGO 4º: São convidados para o 6º Encontro de Dança qualquer instituição, escola, companhia, academia ou grupo independente de dança.

ARTIGO 5º: Fica a critério do grupo trazer uma pessoa responsável pelo equipamento sonoro. No entanto, a Casa de Cultura de Mercedes disponibilizará no local a aparelhagem de som, bem como de um notebook para execuções tanto em CD como em PENDRIVE.

ARTIGO 6º: O 6º Encontro de Dança de Mercedes tem por objetivo promover a integração cultural entre os grupos de dança da região, valorizando a arte da dança e oportunizando a comunidade um momento de contato com as expressões artísticas de nosso município e municípios vizinhos.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 7º: A ficha de inscrição consta no anexo 1 e deve ser encaminhada via e-mail: cultura@mercedes.pr.gov.br ou vanicla_dms@hotmail.com

ARTIGO 8º: O período de inscrições é da data de publicação deste regulamento até **29 de agosto de 2015**. Os grupos inscritos receberão previamente via e-mail a ordem das apresentações do dia.

ARTIGO 9º: A iluminação e o cenário serão os mesmos para todas as apresentações. Não podendo os grupos utilizar quaisquer objetos que possam causar danos a estrutura física do espaço e/ou pessoal.

ARTIGO 10º: Todos os grupos e artistas individuais deverão confirmar a sua presença no momento de sua chegada ao responsável que estará identificado e que ficará recepcionando aos visitantes na entrada da Casa da Cultura. Os grupos que chegarem após o momento de sua apresentação ficará no final da sequência de apresentações.

ARTIGO 11º: Enquanto um grupo se apresenta o outro da sequência poderá fazer alongamento, aquecimento e se preparar para a sua apresentação. O palco da Casa da Cultura conta com duas salas laterais que poderão ser utilizadas pelos grupos pra isso, desde que não interfira na apresentação do grupo que estará no palco.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 12º: As despesas de locomoção e alimentação serão de total responsabilidade do grupo participante.

ARTIGO 13º: Para maiores informações, dúvidas e inscrições, os interessados deverão entrar em contato com Elerson ou Vaniela na Casa da Cultura pelo telefone (45) 3256-1633, ou e-mail cultura@mercedes.pr.gov.br.

ARTIGO 14º: Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela organização do VI Encontro de Danças de Mercedes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os grupos, desde já autorizam a publicação de fotos ou imagens, para divulgação do VI Encontro de Dança de Mercedes, em impressos e/ou via internet, não cabendo qualquer direito autoral ou sobre uso de imagem.